CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 21/2012

DOCUMENTO: P.L.O
PROTOCOLO GERAL: 6026/13
NÚMERO PRÓPRIO: 21
DATA PROTOCOLO: 11/03/13

Modifica a Lei nº 6718 de 28.12.2012, arts.19 e 29 e dá outras providências.

Art. 1) O artigo 14 da Lei nº 6728 de 28.12.2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14) Fica definido os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme valores constantes no anexo I desta Lei.

O parágrafo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º- Os vencimentos serão corrgidos na forma do artigo 37, X, da constituição Federal, por meio de Lei de iniciativa do presidente da Câmara Municipal, observado como parâmetro mínimo de correção a inflação anual acumulada no peŕiodo, medida com base no índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou na ausência deste, por aquele que vier a substituí-lo, tendo como data-base para a referida correção o mês de janeiro de cada ano.".

O parágrafo segundo passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º- A aplicação da correção de que trata o parágrafo anterior respeitará os limites de gastos com pessoal exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000- (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo o mesmo, caso necessário, sofrer redução de seu valor até aquele permitido por lei.

Fica revogado o parágrafo 3ª.

Art. 2º) O artigo 19 da lei nº 6718 de 28.12.2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 19) A promoção horizontal dar-se-á em intervalos de 2 (dois) anos de serviço efetivo pelo servidor à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contados a partir de concluído o estágio probatório.".

Art. 3º) O artigo 29 da Lei nº 6718 de 28.12.2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 29) A gratificação gratificação de especialização acadêmica a ser concedida ao servidor efetivo municipal integrante do Quadro de Carreira da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Grupo de Apoio Técnico/Nível Superior, passa a ser

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br